



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI Nº 202 DE 4 DE JULHO DE 2024

Institui o Conselho Curador do Memorial do Conselho Nacional do Ministério Público.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições previstas no art. 130-A, I, da Constituição Federal, e no art. 12, XX, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, tendo em vista o disposto no art. 1º, II, §§ 3º a 5º, da Portaria CNMP-PRESI nº 70, de 27 de março de 2014, e no processo administrativo SEI nº 19.00.1800.0003463/2024-78,

Considerando a Resolução CNMP nº 213, de 27 de maio de 2020, que cria o Memorial do Conselho Nacional do Ministério Público, unidade vinculada ao Comitê Gestor do Plano Nacional de Gestão de Documentos e Memória do Ministério Público – COPLANAME;

Considerando que o art. 3º da Resolução CNMP nº 213, de 27 de maio de 2020, institui o Conselho Curador do Memorial do Conselho Nacional do Ministério Público, de caráter consultivo, com a finalidade de propor diretrizes de atuação e deliberar sobre as atividades do Memorial do Conselho Nacional do Ministério Público;

Considerando que o art. 4º da Resolução CNMP nº 213, de 27 de maio de 2020, dispõe que o Presidente do Comitê Gestor do Plano Nacional de Gestão de Documentos e Memória do Ministério Público – COPLANAME indicará os membros e os servidores que integrarão o Conselho Curador do Memorial do Conselho Nacional do Ministério Público, RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito do Conselho Nacional do Ministério Público, o Conselho Curador do Memorial do Conselho Nacional do Ministério Público, de caráter consultivo, com a finalidade de propor diretrizes de atuação e deliberar sobre as atividades do Memorial do Conselho Nacional do Ministério Público.

Parágrafo único. O Conselho Curador está vinculado ao Comitê Gestor do Plano Nacional de Gestão de Documentos e Memória do Ministério Público.

Art. 2º Integram o Conselho Curador:

I – Jaime de Cassio Miranda, Conselheiro Nacional do Ministério Público e Presidente do COPLANAME, que presidirá o Conselho Curador;

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

II – Fernanda Balbinot, Promotora de Justiça do Ministério Público do Estado de Goiás e Membro Auxiliar do Conselheiro Nacional do Ministério Público, que atuará como Coordenadora do Conselho Curador;

III – Priscila Ribeiro Martins, Técnica Administrativa do Conselheiro Nacional do Ministério Público, que atuará como servidora do COPLANAME;

IV – Felipe Belo da Silva, Analista de Biblioteconomia do Conselheiro Nacional do Ministério Público;

Art. 3º O regulamento do Conselho Curador será elaborado pelos seus integrantes e aprovado por ato do Presidente do Conselho Nacional do Ministério Público, nos termos do § 2º do art. 4º da [Resolução CNMP nº 213, de 27 de maio de 2020](#).

Art. 4º Os integrantes designados para o Conselho Curador, mencionados no art. 2º, não terão direito à cumulação de acervo processual, procedimental ou administrativo previsto na Resolução CNMP nº 253, de 29 de novembro de 2022.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, data da assinatura eletrônica.

PAULO GUSTAVO GONET BRANCO